

a Política de Privacidade, Tratamento e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral em Goiás;

CONSIDERANDO o disposto no SEI n° 23.0.000013973-4,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a estrutura do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), que será composto pelos representantes da Presidência, da Diretoria-Geral, do Gestor de Segurança da Informação, da Vice-Presidência e Corregedoria e por representante dos Cartórios Eleitorais, conforme tabela abaixo:

Nome	Função
Titular: Wilson Gamboge Júnior Suplente: José Carlos da Silva	Representante da Diretoria-Geral
Titular: Ilana Murici Ayres Suplente: Maria Emília Ramos Jubé Pedroza Rocha	Gestora de Segurança da Informação
Titular: Bruno Seixas Lopes Suplente: Cristina Matos Oliveira	Representante da Presidência
Titular: Juliana Saddi Artiaga Suplente: Melissa Vieira dos Santos Valente	Representante da Vice-Presidência e Corregedoria
Titular: Marcus Vinnicius Rebouças Cintra Suplente: Fernando Kazuto Sado	Representante dos Cartórios Eleitorais

Art. 2º O Comitê será presidido pelo(a) Gestor(a) de Segurança da Informação, titular da Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos da Presidência.

Art. 3º Compete ao Comitê a implementação da Lei n° 13.709/2018 (LGPD) no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, nos termos da Resolução CNJ n° 363/2021, da Resolução TSE n° 23.650/2021 e da Resolução TRE-GO n° 358/2021, contemplando as seguintes etapas:

- treinamento e conscientização;
- definição da Estratégia de Proteção de Dados;
- avaliação da realidade organizacional;
- elaboração dos Documentos de Privacidade; e
- implementação e monitoramento.

Art. 4º No âmbito deste Tribunal, a Ouvidoria Regional Eleitoral constitui Unidade Encarregada pela Proteção de Dados, com as atribuições dispostas no art. 12 da Resolução TRE-GO n° 358/2021.

Parágrafo Único: À Unidade Encarregada cumpre atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 5º O Comitê será auxiliado, em suas funções, por Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar, criado pela Portaria DG n° 305, de 23 de dezembro de 2022 e pela Assistência de Processos, Riscos e Qualidade (APRISQ) da Diretoria-Geral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PRES n° 285, de 26 de outubro de 2022.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 35, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO n° 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o afastamento legal (licença médica) da Dra. Natácia Lopes Magalhães, Juíza da 16ª Zona Eleitoral de Itumbiara/GO, para afastamento no período de 6 a 21 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 02.02.2024, disponível no sítio do TJGO, e, em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº 24.0.000001773-2.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. FELIPE SALES SOUZA, Juiz Respondente na 2ª Vara Criminal da Comarca de Itumbiara/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 16ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 6 a 21 de fevereiro de 2024, em razão do afastamento legal da juíza titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PRES Nº 36, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Resolução CNJ nº 146, de 6 de março de 2012, a Resolução TSE nº 23.701, de 31 de maio de 2022 e a Portaria TRE-GO nº 237, de 6 de julho de 2017,

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº 23.0.000013716-2,

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, vaga 171, criado pela Lei nº 8.868/1994, VAGO em decorrência da aposentadoria do servidor EDUARDO BUENO DA SILVA, nos termos do Ato nº 8/2020, publicado no Diário Oficial da União, nº 63, Seção 2, fl. 81, em 1º de abril de 2020, ressaltando que tal cargo não possui autorização para provimento imediato à luz do disposto na Portaria TSE nº 244, de 31 de março de 2023, alterada pela Portaria TSE nº 795, de 6 de outubro de 2023. O cargo vago foi recebido do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, nos termos da Portaria PRES nº 261, de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 209, Seção 2, fl. 67, em 3 de novembro de 2020.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o *caput* fica condicionada à redistribuição, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, do cargo de Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, criado pela Resolução nº 516, de 15 de junho de 2000, ocupado pelo servidor MATHEUS DE OLIVEIRA AFONSO OGAWA, para este Tribunal.

Art. 2º CONCEDER ao servidor MATHEUS DE OLIVEIRA AFONSO OGAWA, o prazo de 20 (vinte) dias de licença para trânsito para se apresentar à Secretaria deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 34, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,